



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

**DECRETO Nº 1.738 /2021**

**DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA “ONDA VERMELHA” DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO-MG, BEM COMO DA PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS DOS DIAS 02/06/2021 À 06/06/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG , no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inc. XL da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Amparo.

Considerando a necessidade de manutenção das medidas de prevenção ao contágio, enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal de nº 1.683 de 07 de janeiro de 2021 que declara calamidade pública no âmbito do Município de Santo Antônio do Amparo-MG e demais legislações Municipais ;

Considerando que o Município de Santo Antônio do Amparo-MG permanece na “ONDA VERMELHA” do Plano Minas Consciente, situação que já, exaustivamente orientado, exige cuidado e requer significativo distanciamento, bem como, outras restrições dispostas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica proibida a venda e comercialização de qualquer tipo de bebida alcoólica no âmbito do Município de Santo Antônio do Amparo-MG inclusive nos distritos e comunidades rurais, no período de 02 de junho 2021 a 06 de junho de 2021.**

**Art. 2º -** Bares, botecos, distribuidoras de bebidas e similares funcionarão da seguinte forma:

**§ 1º -** Nos dias 02/06 (quarta-feira), 03/06 (quinta-feira), 04/06 (sexta-feira), 05/06 (sábado) e 06/06 (domingo) permanecerão fechados, com atendimento somente na modalidade delivery, vedada a comercialização de qualquer tipo de bebida alcoólica.

**§ 2º -** Nos demais dias, os estabelecimentos mencionados no caput do artigo estarão autorizados a funcionar presencialmente, com 30 % da capacidade, de segunda à sábado de 07:00 até às 22h00 e domingo até às 18:00 hs, após esse horário, somente delivery em horário livre, ficando permitida a comercialização de qualquer tipo de bebida alcoólica, observando as normas de distanciamento e higienização e demais disposições contidas no protocolo da Vigilância Sanitária ;

**Art. 3º - Fica também vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos dias 02/06 (quarta-feira), 03/06 (quinta-feira), 04/06 (sexta-feira), 05/06 (sábado) e 06/06 (domingo) nos seguintes estabelecimentos:**

**I -** Hotéis, pousadas e similares;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG**  
**RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10**

**II** - Restaurantes , lanchonetes, trailler de sanduíches, pastelarias, pizzarias, sorveterias e similares;

**III** - Supermercados, açougues, verduras e similares;

**IV** - Padarias;

**Art. 4º** - As demais atividades permanecerão conforme preceitua o Decreto de nº 1.733 de 14 de abril de 2021, bem como quadro informativo em anexo.

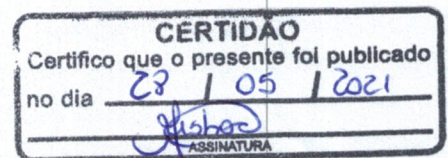
**Art. 5º.** As disposições estabelecidas em decretos anteriores e não conflitantes com as aqui discriminadas permanecem inalteradas, revogando-se aquelas em contrário.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de 02 de junho de 2021, e terá validade até disposição em contrário.

Santo Antônio do Amparo-MG, 28 de maio de 2021.

**Carlos Henrique Avelar**

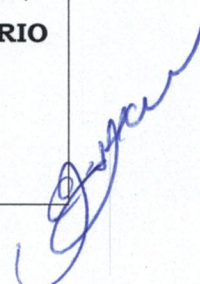
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I

**QUADRO INFORMATIVO DE FUNCIONAMENTO (Decreto  
Municipal nº 1.738/2021)**

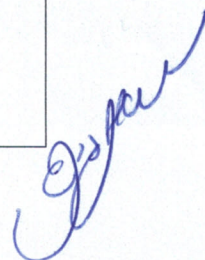
ATIVIDADE/SERVIÇO	FUNCIONAMENTO
<b>BARES E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS ALCÓOLICAS , CERVEJARIAS</b>	<p align="center"><b><u>DOS DIAS 02/06 À 06/06 FECHADO:</u></b></p> <p align="center"><b><u>PROIBIDA VENDA DE BEBIDA ALCÓOLICA</u></b></p> <p align="center">AUTORIZADA VENDA SOMENTE POR DELIVERY EM DIAS E HORÁRIOS LIVRES PROIBIDA VENDA DE BEBIDA ALCÓOLICA</p> <p align="center"><b><u>DEMAIS DIAS</u></b> PERMITIDO VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS:</p> <p align="center">FUNCIONAMENTO PRESENCIAL COM 30% DA CAPACIDADE SEG À SÁB DE 07:00 ÀS 22:00 HS E DOM ATÉ ÀS 18:00HS</p>
<b>HOSPITAIS , VENDAS DE MATERIAIS CLÍNICOS E HOSPITALARES , ÓTICAS.</b>	<p align="center"><b>SIM (HORÁRIO LIVRE)</b></p>
<b>FARMÁCIAS</b>	<p align="center"><b>SIM ( SEGUNDA À DOMINGO DE 05:00 ÀS 22:00 HS) PLANTÃO : HORÁRIO LIVRE</b></p>
<b>BORRACHARIA, POSTOS DE COMBUSTÍVEL, DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA</b>	<p align="center"><b>SIM (HORÁRIO LIVRE)</b></p>
<b>CLÍNICAS MÉDICAS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ODONTOLÓGICAS, FISIOTERÁPICAS, PILATES , SERVIÇOS DOMÉSTICOS, CUIDADORES, TERAPEUTAS E SIMILARES</b>	<p align="center"><b>SIM (LIVRE)</b></p>
<b>AUTO ESCOLAS</b>	<p align="center"><b>SIM (SEG À SÁB ATÉ ÀS 18:00 HS)</b></p>
<b>CLÍNICAS VETERINÁRIAS</b>	<p align="center"><b>SIM (SEG À SÁB DE 08:00 ÀS 18:00) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: HORÁRIO LIVRE</b></p>



## ANEXO I

**QUADRO INFORMATIVO DE FUNCIONAMENTO (Decreto  
Municipal nº 1.738/2021)**

FÁBRICAS , LOJAS DE TECIDOS E AVIAMENTOS EXCLUSIVAS PARA CONFECÇÃO DE EPI'S E UNIFORMES HOSPITALARES, INDÚSTRIAS , FÁBRICAS DE MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO , TELECOMUNICAÇÃO, INTERNET E E IMPRENSA	SIM ( SEG À SÁB ATÉ ÀS 18:00 HS)  SIM ( SEG À SÁB ATÉ ÀS 18:00 HS)
ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO, GINÁSTICA, NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, ARTES MARCIAIS, E DEMAIS MODALIDADES ESPORTIVAS	SIM ( SEG À SEX ATÉ ÀS 21:00) SÁB ATÉ ÀS 12:00 DOM E FERIADOS ( FECHADO)
SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS, MANICURE E PEDICURE E CLÍNICAS DE ESTÉTICA	SIM ( SEG À SÁB ATÉ ÀS 18:00 HS) DOM E FERIADOS ( FECHADO)
HOTÉIS , POUSADAS, MÓTEIS E SIMILARES	SIM (LIVRE) <u>DOS DIAS 02/06 À 06/06:</u> <u>PROIBIDA VENDA DE BEBIDA</u> <u>ALCÓOLICA</u>
RESTAURANTES, LANCHONETES, TRAILER DE SANDUÍCHES, PASTELARIAS, PIZZARIAS, SORVETERIAS E SIMILARES	SIM <u>ATENDIMENTO PRESENCIAL</u> ( SEG À SÁB ATÉ ÀS 22:00) DOM ATÉ ÀS 18:00 HS 30% DA CAPACIDADE E DELIVERY LIVRE <u>DOS DIAS 02/06 À 06/06:</u> <u>PROIBIDA VENDA DE BEBIDA</u> <u>ALCÓOLICA</u>
ATIVIDADES FÍSICAS EM VIAS PÚBLICAS ( CORRIDA, CAMINHADA E SIMILARES)	PERMITIDO
TEMPLOS RELIGIOSOS, IGREJAS.	<u>SEG À DOM DE 08:00 ATÉ ÀS 22:00</u> <u>HS REDUZIDOS A 30% DE SUA</u> <u>CAPACIDADE</u>



## ANEXO I

**QUADRO INFORMATIVO DE FUNCIONAMENTO (Decreto Municipal nº 1.738/2021)**

<p><b>SUPERMERCADOS, AÇOUGUES, VERDURÕES E SIMILARES</b></p>	<p align="center"><b><u>DOS DIAS 02/06 À 06/06</u></b>  <b>PROIBIDA VENDA DE BEBIDA ALCÓOLICA</b>   <b><u>(SEGUNDA À SÁB DE 05:00 ATÉ ÀS 22:00 HS E DOM ATÉ ÀS 15:00 HS</u></b>  <b>30% DA CAPACIDADE</b></p>
<p><b>PADARIAS</b></p>	<p align="center"><b><u>DOS DIAS 02/06 À 06/06</u></b>  <b>PROIBIDA VENDA DE BEBIDA ALCÓOLICA</b>  <b>( SEG À DOM ATÉ ÀS 22:00 HS)</b></p>
<p><b>AGÊNCIAS BANCÁRIAS, ESCRITÓRIOS, IMOBILIÁRIAS E SIMILARES</b></p>	<p align="center"><b>SIM (SEG À SEX DE 08:00 ÀS 18:00 HS)</b></p>
<p><b>LOTÉRICAS</b></p>	<p align="center"><b>SIM (SEG À SEX DE 08:00 ÀS 18:00 HS)</b></p>
<p><b>COMÉRCIO EM GERAL (LOJAS ROUPAS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, PAPELARIAS, FLORICULTURAS E SIMILARES)</b></p>	<p align="center"><b>SIM( SEG À SEX DE 07:00 ÀS 19:00)</b>  <b>(SÁB DE 07:00 ÀS 12:00 HS)</b>  <b>30% DA CAPACIDADE</b>  <b><u>(DOM FECHADO)</u></b>   <b><u>DELIVERY EM DIAS E HORÁROS LIVRES</u></b></p>
<p><b>LOJAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SERRALHERIAS, OFICINAS MÊCANICAS, LAVA -JATOS, LANTERNAGEM, LOJAS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, LOJAS AGROPECUÁRIAS, TRABALHO EM SÍTIOS E FAZENDAS, LOCAÇÃO E VENDA DE VEÍCULOS, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO</b></p>	<p align="center"><b>SIM <u>(SEGUNDA À SÁB DE 05:00 ÀS 20:00 HS - COM ATENDIMENTO PRESENCIAL</u></b>  <b>30% DA CAPACIDADE</b>  <b><u>DOM FECHADO</u></b></p>

## ANEXO I

## QUADRO INFORMATIVO DE FUNCIONAMENTO (Decreto Municipal nº 1.738/2021)

FEIRA LIVRE DOS PRODUTORES RURAIS	SIM
ATIVIDADES DE ENSINO PRESENCIAL REFERENTES AO ÚLTIMO PERÍODO OU SEMESTRE DOS CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE	LIVRE
FUNCIONAMENTO E ALUGUEL DE GALPÕES, FAZENDAS, RANCHOS, SÍTIOS , CHÁCARAS, CASAS DE SHOWS E SIMILARES- PARA FESTAS	SUSPENSO
ATIVIDADES ESCOLARES	PERMITIDO FORMA REMOTA/VIRTUAL PROIBIDO FORMA PRESENCIAL
ATIVIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS (FUTEBOL, VÔLEI, HANDEBOL E OUTRAS) CAMPEONATOS, GRÊMIOS, TORNEIOS	SUSPENSO
TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, SOLICITADOS POR APLICATIVOS, TRANSPORTE PÚBLICO INCLUINDO TÁXI E MOTOTÁXI	LIVRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	SIM SEG À SEX 12:00 ÀS 17:00 DESDE QUE 1 POR VEZ
OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SAÚDE, ASSISTÊNCIA, SOCIAL, AGRICULT, MEIO AMBIENTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO)	SIM ( HORÁRIO NORMAL ) ATENDIMENTO DESDE QUE 1 POR VEZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SIM ( HORÁRIO NORMAL)
VELÓRIO	SIM HORÁRIO LIVRE ( OBSERVANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA)

